

pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0070, DE 01 DE JULHO DE 2016. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA ECY PAIVA VIEIRA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 039/2016 do Processo nº 2016-02-0140, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por idade e tempo de contribuição, a servidora ECY PAIVA VIEIRA., inscrita no CPF sob nº 082.551.642-00-91, cédula de identidade nº 1377327 SSP/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 1237091603-8, CTPS nº 97842 Série 072-RJ, matrícula funcional nº 001188, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 8.366,81 (Oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0062, DE 01 DE JULHO DE 2016. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA IVANILDE ALVES DA SILVA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 032/2016 do Processo nº 2016-02-0136, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por idade e tempo de contribuição, a servidora IVANILDE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 431.300.462-91 cédula de identidade nº 2459249 PC/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 1214879248-4, CTPS nº 24819 Série 00005-PA, matrícula funcional nº 002406, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora nível médio na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 4.476,30 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0067, DE 01 DE JULHO DE 2016. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA KEILA MARIA SOUSA DA SILVA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 040/2016 do Processo nº

2016-02-0127, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por idade e tempo de contribuição, a servidora KEILA MARIA SOUSA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 190.345.802-10 cédula de identidade nº 2960880 SSP/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 1211046737-3, CTPS nº 58016 Série 00019-PA, matrícula funcional nº 001246, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de enfermagem na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 1.659,01 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0071, DE 01 DE JULHO DE 2016. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER PROPORCIONAL, A SERVIDORA VALDICLEIA DOS REIS BAIÁ. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 038/2016 do Processo nº 2016-02-0134, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter proporcional, por tempo de contribuição, a servidora VALDICLEIA DOS REIS BAIÁ, inscrita no CPF sob nº 369.195.862-15, cédula de identidade nº 1988410 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 1702510057-7, CTPS nº 98030 Série 00014PA, matrícula funcional nº 002707, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Médio, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, correspondente a 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, perfazendo o total e R\$ 3.229,72 (Três mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0082, DE 01 DE AGOSTO DE 2016. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA ELOIZA MARIA NUNES O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 045/2016 do Processo nº 2016-02-0145, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por idade e tempo de contribuição, a servidora ELOIZA MARIA NUNES, inscrita no CPF sob nº 329.920.092-53, cédula de identidade nº 1499056 PC/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 1702510019-4, CTPS nº 30194 Série 0010-PA, matrícula funcional nº 002367, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora nível médio na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 4.968,48 (Quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de

de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0081, DE 01 DE AGOSTO DE 2016. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA ROSEMEIRE POIARES DE AVELAR CÔRTE REAL O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 044/2016 do Processo nº 2016-02-0144, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por idade e tempo de contribuição, a servidora ROSEMEIRE POIARES DE AVELAR CÔRTE REAL, inscrita no CPF sob nº 902.879.407-72, cédula de identidade nº 06428086-0 SSP/RJ, inscrito no PIS/PASET sob nº 1703099239-1, CTPS nº 30194 Série 034-RJ, matrícula funcional nº 003302, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora nível médio na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 4.968,48 (Quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0083, DE 01 DE AGOSTO DE 2016. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA DEUSA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 047/2016 do Processo nº 2016-02-0146, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por idade e tempo de contribuição, a servidora DEUSA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA, inscrita no CPF sob nº 228.521.902-49, cédula de identidade nº 1991406 PC/PA, inscrito no PIS/PASET sob nº 1702509998-6, CTPS nº 43877 Série 0014-PA, matrícula funcional nº 002126, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora nível médio na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 4.262,13 (Quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0085, DE 01 DE AGOSTO DE 2016. CONCEDE REVISÃO DA APOSENTADORIA, A SERVIDORA ROSE MARY DE SOUZA MEDEIROS. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 046/2016 do Processo nº 2016, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida a revisão da aposentadoria, a servidora ROSE MARY DE SOUZA MEDEIROS inscrita no CPF sob nº